

**PORTARIA Nº 050/26, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*“Autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 1 (uma) com pernoite, para Brasília - DF, à Vereadora Marlúcia Rosa Vicente, e dá outras providências.”*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, **E:**

**CONSIDERANDO** o requerimento registrado sob o nº 259/26, formulado pela Vereadora Marlúcia Rosa Vicente, solicitando a concessão de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da viagem para Brasília-DF, em veículo próprio por motivo de participar do evento: A Importância das Procuradorias das Mulheres na Promoção do Empreendedorismo, realizado pelo Sebrae Goiás, nos dias 03 e 04 de março de 2026, conforme documento em anexo.

**CONSIDERANDO** que o instituto da diária se encontra previsto na Resolução nº 004 de 20 de março de 2014 – *Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás e dá outras providências* e visa indenizar o beneficiário com as despesas de alimentação e estadia;

**CONSIDERANDO** que a Vereadora Marlúcia Rosa Vicente, preenche integralmente o requisito contido no artigo 4º, da Resolução 004/14 para que seja autorizada a concessão de diárias;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados pela Vereadora Marlúcia Rosa Vicente, os quais atestam o comparecimento no referido encontro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à Vereadora Marlúcia Rosa Vicente.

Art. 2º. O valor das diárias a que se refere o artigo anterior será pago conforme tabela prevista no artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica o Departamento Financeiro autorizado a proceder o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

Ana Cláudia Saêta  
Mendes Ferreira

Assinado de forma digital por Ana  
Cláudia Saêta Mendes Ferreira  
Dados: 2026.03.11 13:11:25 -03'00'

VEREADORA ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA,  
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

Marcos Pires  
da Silva

Assinado de forma digital  
por Marcos Pires da Silva  
Dados: 2026.03.11  
13:11:47 -03'00'

VEREADOR MARCOS PIRES DA SILVA,  
1º Secretário.



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a Vereadora Marlúcia Rosa Vicente (Câmara Municipal de Pires do Rio), portadora do CPF [REDACTED], deslocou-se para Brasília por ocasião do evento MOVIMENTE, nos dias 03 e 04/03/2026, tendo por sua vez, participado da programação integral do evento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 05 de março de 2026.

**Elaine Maria de Moura Souza**

**Gestora Estadual do Prêmio SEBRAE Mulher de Negócios**

**62 9416 3211**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## DECLARAÇÃO Marlúcia Rosa Vicente

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A2-10-9A-65-1E-7D-92-CC-18-4B-42-A2-3C-A3-38-67-F8-15-FD-11> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** A2-10-9A-65-1E-7D-92-CC-18-4B-42-A2-3C-A3-38-67-F8-15-FD-11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Elaine Maria de Moura Souza - 575.\*\*\*.\*\*\*-91** - 09/03/2026 09:56:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

